



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.099/2010

“DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A ALZIRA BORGES DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

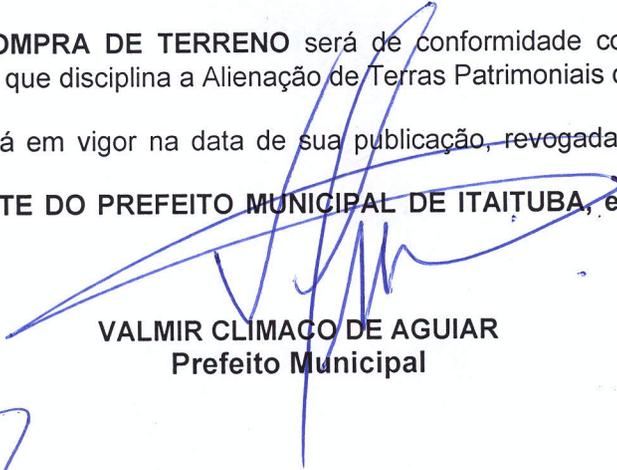
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR** um terreno a **ALZIRA BORGES DOS SANTOS**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na Rua Oitava, nº 595, Bairro Liberdade, Setor – 002, Lote - 831, Quadra – 136, nesta cidade de Itaituba-PA, medindo 12,00 metros de frente, lado direito 72,00 metros, lado esquerdo 72,00 metros e fundos 10,00 metros, perfazendo uma área total de 792,00 metros quadrados, limitando-se:

Frente:	Rua Oitava
Lado Direito:	João Marques filho
Lado Esquerdo:	Com quem de direito
Fundos:	Albeniza Maranhão

Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93**, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 25 de Agosto de 2010.


VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, a mesma data.


PAULO CÉZAR DO REGO CORREA
Secretário Municipal de Administração